



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



ATA DE REUNIÃO, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Ata da 2ª reunião conjunta - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, Comissão de Educação - CEDU e Comissão de Saúde e Assistência Social - CSAS - 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2025, às 09h45, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do vereador Aiache, presentes ainda os vereadores: André Kamai, Bruno Moraes, Eber Machado, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Felipe Tchê, Joabe Lira, Lucilene Vale, Matheus Paiva, Rutênio Sá, Samir Bestene, e Zé Lopes; foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Resolução nº 01/2025** - Cria frente parlamentar de gestão de risco, desastres e ajuda humanitária no município de Rio Branco, Estado do Acre, e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em discussão: **aprovado por unanimidade na CCJRF, com emendas sugeridas.** **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2024** - Declara utilidade pública o Bangu Esporte Clube; parecer da relatoria pela aprovação da matéria, mediante emenda; em discussão: coordenadora das comissões técnicas justificou a não apresentação da matéria na legislatura passada; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, com emenda.** **Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025** - Declara utilidade pública a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional do Acre - ABRASEL/AC; parecer da relatoria pela aprovação da matéria com substitutivo; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, com texto substitutivo.** **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025** - Dispõe sobre a prioridade de fiscalização dos estabelecimentos que exercem atividade econômica relacionada à saúde e à alimentação, e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria, mediante emenda; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e CSAS, com emenda.** **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025** - Institui os Títulos de Alunos nota 10 e Professor Destaque, Honraria Destinada a alunos e professores no âmbito escolar municipal; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em discussão; vereador Felipe Tchê, autor, justificou a relevância da matéria; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e CEDU.** **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025** – Altera a Lei Complementar nº 254, de 18 de outubro de 2023, para dispor sobre o prazo de validade do alvará de funcionamento para as atividades econômicas; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em discussão: vereador Samir Bestene questionou as nuances do PLC. Em resposta, a assessoria da autora explicou e sanou a dúvida. Leitura do Parecer. Votação: **aprovado por unanimidade, nos termos da relatoria, pelos membros da CCJRF e CSAS.** **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025** - Altera a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2039, de 9 de abril de 2014, Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, Lei nº 2.255, de 21 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 132, de 25 janeiro de 2022, Lei Complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022, Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 215, de 12 de abril de 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



e Lei Complementar nº 275, de 20 de dezembro de 2023; parecer da relatoria pela aprovação da matéria, com emenda; em discussão: a coordenadora das Comissões Técnicas discorreu sobre o parecer jurídico da Procuradoria Legislativa. Vereador André Kamai apresentou contraponto ao afeito da matéria. Secretário Jonathan Santiago apresentou quantitativo dos cargos em Comissão - CC. Destacou a não oneração dos cofres públicos mediante a aprovação da matéria. Reunião Suspensa. Reaberta a Reunião. Votação do **Projeto de Lei Complementar 3/2025: aprovado por maioria, na CCJRF, com emenda**; vencidos os edis: André Kamai e Zé Lopes. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 11:15. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes:

AIACHE
Pres. CCJRF
Titular - CSAS

ZÉ LOPES
Vice Pres. CCJRF
Titular - CEDU

ANDRÉ KAMAI
Titular - CCJRF e CEDU

SAMIR BESTENE
Titular - CCJRF

ELZINHA MENDONÇA
Vice - Pres. CEDU
Suplente - CSAS

EBER MACHADO
Suplente - CEDU e CSAS

LUCILENE VALE
Vice-Pres. CSAS
Titular - CEDU

BRUNO MORAES
Titular - CCJRF e CSAS

MATHEUS PAIVA
Pres. CEDU



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Ata da Décima Oitava sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob presidência do vereador Joabe Lira, secretariado pelo vereador Felipe Tchê; presentes ainda os edis: Aiache, André Kamai, Antônio Moraes, Bruno Moraes, Eber Machado, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Joaquim Florêncio, Lucilene Vale, Leôncio Castro, Márcio Mustafá, Matheus Paiva, Moacir Júnior, Neném Almeida, Raimundo Neném, Rutênio Sá, Samir Bestene e Zé Lopes; foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram do EXPEDIENTE DO DIA: OF. 15/2025/GAB.LEONCIOCASTRO. OF.58/2025/MP/AC. OF. 115/2025/ASSEJUR. Aberta a TRIBUNA POPULAR. Vigilância armada nas creches e URAP's do Município de Rio Branco. **Raimundo Nonato Souza Santos** tratou da criminalidade nos órgãos públicos no município. **Jean Lunier** assomou a tribuna. Contextualizou sobre a segurança nas escolas e unidades de saúde. Destacou o compromisso dos vereadores em apoiar o projeto sobre segurança pública. **Francisco Ribeiro** assomou a tribuna. Salientou que a falta de segurança nas unidades de saúde afeta a disposição do quadro de funcionários. **Vereador Neném Almeida** assomou a tribuna. Sugeriu o apoio dos pares ao anteprojeto de lei que tem por objetivo dispor da segurança pública nas escolas e Urap's. **Vereador Eber Machado** assomou a tribuna. Discorreu seu apoio ao anteprojeto de lei. Vereador Bruno Moraes assomou a tribuna. Destacou outras temáticas na discussão bem como parabenizou o vereador Neném Almeida pela iniciativa com a debate. **Vereador André Kamai** assomou a tribuna. Solidarizou-se com os profissionais que são afetados pela falta de segurança nas escolas e Urap's. Encerrado a tribuna popular. ABERTO O PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador Aiache** assomou a tribuna. Listou indicações no Beco que dá acesso à rua Pedro Alves Cabral, bem como a revitalização da Praça do Tangará. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Destacou visita à estrada do Quixadá e listou indicações na estrada de mesmo nome. Em outra pauta, tratou do transporte público no município de Rio Branco. Apresentou o projeto de lei que dispõe obrigatoriedade das empresas permissionárias de transporte público a disponibilizarem meios pagamentos de tarifas por meio do sistema pix. Em questão de ordem, **vereador Bruno Moraes** requereu moção de aplauso à Dra. Joana D'Arc Dias Martins, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, pelos relevantes serviços prestados à sociedade. **Vereador Eber Machado** assomou a tribuna. Chamou atenção para a Licitação do Transporte público em decorrência da mudança legislativa. Denunciou irregularidades no setor. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Chamou atenção para as ruas que não foram contempladas com os serviços de recapeamento asfáltico na capital. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Listou indicação no ramal da união. **Vereador Joaquim Florêncio** assomou a tribuna. Indicou revitalização na Unidade de Saúde Lídia Rodrigues na Vila Manoel Marques e a retomada dos serviços de odontologia na referida unidade. Encerrado o pequeno expediente. ABERTO O GRANDE EXPEDIENTE. **Vereadora Lucilene Vale** assomou a tribuna. Indicou serviço de recapeamento em frente à escola Zuleide Pereira de Souza – Vila Acre. Em outra pauta, convidou os pares para sessão solene na Assembleia Legislativa sobre a digitalização da Vigilância Sanitária **Vereador Zé Lopes** assomou a tribuna. Lamentou a proposta do PLC 03 de autoria do Executivo Municipal. Por fim, chamou atenção para os interesses da população de Rio Branco. Em aparte: vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



Neném Almeida Eber Machado e André Kamai. **Vereador Rutênio Sá** assomou a tribuna. Tratou da transparência quanto ao processo de licitação do transporte público. Em aparte: vereador Antônio Moraes e Samir Bestene. Por fim, tratou do cálculo para aumento da passagem do ônibus. **Vereador Felipe Tchê** assomou a tribuna. Comentou sobre a visita à Escola Olindina Bezerra. Solicitou o apoio dos pares na aprovação do PL 14/2025. Por fim, parabenizou o Secretário cel. Falcão, da Defesa Civil, pelos serviços prestados no período da Alagação. Encerrado o grande expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Aiache, André Kamai, Antônio Moraes, Eber Machado, Elzinha Mendonça, Felipe Tchê, Leôncio Castro, Lucilene Vale, Márcio Mustafá, Matheus Paiva, Moacir Júnior, Neném Almeida, Raimundo Neném, Rutênio Sá, Samir Bestene e Zé Lopes. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025**, de autoria da vereadora Lucilene Vale - Altera a Lei Complementar nº 254, de 18 de outubro de 2023, para dispor sobre o prazo de validade do alvará de funcionamento para as atividades econômicas; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade**. **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal - Altera a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2039, de 9 de abril de 2014, Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, Lei nº 2.255, de 21 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 132, de 25 janeiro de 2022, Lei Complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022, Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 215, de 12 de abril de 2023 e Lei Complementar nº 275, de 20 de dezembro de 2023; em discussão: vereador André Kamai solicitou pedido de vista. Pedido de vista negado. Vereador André Kamai chamou atenção para a influência do Executivo na tramitação da matéria. Destacou o aumento dos cargos comissionados. Tratou das convocações dos concursos públicos da prefeitura. Vereador Neném Almeida solicitou aos pares pela rejeição da matéria. Vereador Eber Machado chama atenção para o parecer da procuradoria geral da Câmara Municipal. Lamentou a inconstitucionalidade da matéria. Vereador Antônio Moraes manifestou o apoio pela aprovação da matéria. Vereador Aiache esclareceu sobre a tramitação e legalidade da matéria. Vereador Samir Bestene parabenizou vereador Aiache - Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, pelos esclarecimentos quanto à tramitação da matéria. **SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO**. Em votação: **aprovado pela maioria, por treze votos a quatro, com emenda sugerida, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2024**, de autoria do vereador Samir Bestene - Declara utilidade pública no âmbito do Município o Bangu Esportivo Clube; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025**, de autoria do vereador Moacir Júnior - Declara utilidade Pública a Associação de Bares e Restaurantes Seccional Acre - ABRASEL/AC; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade, nos termos do substitutivo, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025**, de autoria da vereadora Lucilene Vale - Dispõe sobre a prioridade de fiscalização dos estabelecimentos que exercem atividade econômica relacionada à saúde e à alimentação, e dá outras providências; em discussão; vereador Lucilene tratou da importância da matéria; em votação: **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025**, de autoria do vereador Felipe Tchê - Institui os Títulos Alunos Nota 10 e Professor Destaque, honraria destinada a alunos e professores no âmbito escolar municipal; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Resolução nº 01/2025**, de autoria do vereador Eber Machado - Cria a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária no Município de Rio Branco, Estado do Acre, e dá outras providências; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade, com emendas, inclusive em redação final**. **Requerimento nº 63**, de autoria da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



vereadora Lucilene Vale - Requer Moção de Pesar aos amigos e familiares de Nilda Maria Gomes Esteves, que faleceu aos 66 anos neste domingo 16 de março de 2025; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade. Requerimento nº 64/2025**, de autoria da vereadora Lucilene Vale - Requer Moção de Pesar aos amigos e familiares de Roger da Silva Matos, de 18 anos, desaparecido, no sábado 15 de março, no Rio Acre; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade. Requerimento nº 65/2025**, de autoria do vereador Matheus Paiva - Requer Moção de Pesar aos amigos e familiares de Maria do Perpétuo Socorro Diniz Andrade; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade. Requerimento nº 66/2025**, de autoria do vereador Samir Bestene - Moção de Aplauso ao senhor Marcelo de Araújo Cordeiro, Capitão da Polícia Militar do Estado do Acre, pela dedicação, contribuição e atuação exemplar como Coordenador do Programa de Polícia Comunitária, com a criação de projetos importantes, como os Guardiães da Paz e Semeando o Futuro; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade. Requerimento nº 67/2025**, de autoria do vereador Samir Bestene - Moção de Pesar aos amigos e familiares de Nilda Esteves, falecida no último dia 16/03/2025, aos 66 anos de idade; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade. Requerimento nº 69/2025**, de autoria do vereador Eber Machado - Convocação do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS, o Senhor Clendes Villas Boas, para prestar esclarecimentos sobre denúncia de irregularidades no transporte coletivo de Rio Branco, Acre; em discussão: Vereador André Kamai chamou atenção para a importância de esclarecimentos. Vereador Eber Machado solicitou aos pares pela aprovação do requerimento; em votação: **rejeitado por maioria, por nove votos a cinco**. Encerrado a Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas e vinte e nove minutos, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:


JOABE LIRA
Presidente - CMRB


FELIPE TCHÊ
1º Secretário - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº4/2025



Cria a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária.

Parágrafo único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária a partir da publicação desta Resolução, sendo nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional:

- I - realizar audiências públicas, debates e estudos sobre temas pertinentes;
- II - acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema;
- III - promover a interlocução com entidades representativas da sociedade civil.

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária serão coordenados por um Presidente, um Secretário e um Suplente, eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária serão comunicadas no plenário e, quando possível, divulgadas no site institucional do Poder Legislativo, ocorrendo periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas da sociedade civil e qualquer cidadão interessado no tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de março de 2025.


JOABE LIRA
Presidente


FELIPE TCHÊ
1º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº4/2025

Cria a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária.

Parágrafo único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária a partir da publicação desta Resolução, sendo nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional:

I – realizar audiências públicas, debates e estudos sobre temas pertinentes;

II – acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema;

III – promover a interlocução com entidades representativas da sociedade civil.

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária serão coordenados por um Presidente, um Secretário e um Suplente, eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária serão comunicadas no plenário e, quando possível, divulgadas no site institucional do Poder Legislativo, ocorrendo periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas da sociedade civil e qualquer cidadão interessado no tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de março de 2025.

JOABE LIRA

Presidente

FELIPE TCHÊ

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PRESIDENTE

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº01/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, E, DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas – nº 423, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, Centro, Rodrigues Alves/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.422/0001-80, neste ato representado pela Sr Presidente. MARCELO BEZERRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 452394 SJSP/AC e CPF nº 994.058.652-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35, com sede à Rua Manoel Gestor de Araújo, 124 – Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Srª. MIRLENE MOTA DOS ANJOS, portador da cédula de identidade n.º 347726 SSP/AC e inscrito no CPF sob n.º 522.117.032-91, doravante denominado PROMITENTE CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo A prorrogação Contratual em caráter excepcional com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 a contar de 18/02/2025 a 18/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 – Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 06/2022 e 4º termo aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

A despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto, correrá à conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0100.2001.0000,

Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP

Rodrigues Alves-Acre, 17 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

MARCELO BEZERRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 15.393.826/0001-35

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**PORTARIA 042/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, vereador Paulo Cesar Miranda Gomes, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao vereador Elvys Lenon Nascimento de Araújo, presidente deste Poder Legislativo, o pagamento de meia diária para custear as despesas com alimentação e transporte, por ocasião do deslocamento ao município de Rio Branco-AC, com o objetivo participar de uma reunião com o secretário da SESACRE no dia 25/03/2025, para tratar de assuntos do interesse deste município de Senador Guiomard.

Art. 2º Determinar ao Setor Financeiro deste Poder Legislativo, o pagamento de meia diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre

Em 25 de março de 2025.

Paulo Cesar Miranda Gomes

1º Secretário

Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025

ASSUNTO: CRIA FRENTE PARLAMENTAR DE GESTÃO DE RISCO, DESASTRES E AJUDA HUMANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

AUTOR: EBER MACHADO

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões Permanentes, ata da Sessão Ordinária, Redação Final, Publicação no Diário Oficial, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/ ACRE, 28 de março de 2025.


Eritelto Freitas
Redator Legislativo